

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.

PROCESSO Nº 2024.110215.29083. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Jessyca Costa Xavier - Diretora Executiva de Engenharia e Manutenção – Matrícula nº 2030. **CPF:** 045.095.213-40. **CONTRATADA:** ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. **CNPJ:** 15.305.042/0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL:** DEMETRIUS POVEDA MARQUES. **CPF:** 064.283.058-44. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/10/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.10.2024 e com término previsto para 05.10.2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 4.631.017,80 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, dezessete reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-39 Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da "Cláusula Décima- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Trigésima Quarta do Contrato original. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 525/2022-GCC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29083-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Trigésima Quarta e Trigésima Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024.

São Luís (MA), 03 de outubro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748



GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.10.2024 e com término previsto para 04.10.2025. **DA EXCLUSÃO DE UNIDADES:** Pelo presente Termo Aditivo, fica excluído do local de execução do objeto do Contrato nº 613/2023-GGC/EMSERH o HOSPITAL GENTIL FILHO e a CARRETA DA MULHER, o que equivale a 1,80 % (um inteiro e oitenta centésimos por cento) e representa a importância de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

UNIDADE	VALOR A SER SUPRIMIDO
HOSPITAL GENTIL FILHO	R\$ 1.650,00
CARRETA DA MULHER	R\$ 1.900,00
TOTAL	R\$ 3.550,00

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais) para R\$ 196.449,92 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). **DA INCLUSÃO DE UNIDADES:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídos no local de execução do objeto do Contrato nº 613/2023-GGC/EMSERH a CASA TEA 12+ e o ANEXO 2 da sede administrativa da EMSERH, o que equivale a 1,80 % (um inteiro e oitenta centésimos por cento) e representa a importância de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

UNIDADE	VALOR
EMSERH ANEXO 2	R\$ 1.650,00
CASA TEA 12+	R\$ 1.900,00
TOTAL	R\$ 3.550,00

Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 196.449,92 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-48 Serviços de Consultoria. **DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE UNIDADES:** Por meio deste Termo Aditivo, fica alterado a nomenclatura das seguintes unidades constante no Contrato nº 613/2023-GGC/EMSERH: a) Onde se lê: CAF SEDE EMSERH, Leia-se: CAHOSP EMSERH. b) Onde se lê: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE BACABAL, Leia-se: HEMONÚCLEO DE BACABAL. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima- DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 613/2023-GGC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.31261-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato

original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024. **São Luís (MA), 03 de outubro de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.29083. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Jessyca Costa Xavier - Diretora Executiva de Engenharia e Manutenção – Matrícula nº 2030. CPF: 045.095.213-40. **CONTRATADA:** ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. CNPJ: 15.305.042/0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL:** DEMETRIUS POVEDA MARQUES. CPF: 064.283.058-44. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/10/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.10.2024 e com término previsto para 05.10.2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 4.631.017,80 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, dezessete reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-39 Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima- DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Trigésima Quarta do Contrato original. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 525/2022-GCC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29083-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Trigésima Quarta e Trigésima Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual,



depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024. **São Luís (MA), 03 de outubro de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BITAL AMBIENTAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.24251. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Jessyca Costa Xavier - Diretora de Engenharia e Manutenção da EMSERH – Matrícula nº 2.030. **CPF:** 045.095.213-40. **CONTRATADA:** Bital Ambiental LTDA. **CNPJ:** 13.319.493/0001-79. **REPRESENTANTE LEGAL:** Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa. **CPF:** 051.892.453-06. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **INCLUSÃO DE UNIDADE E ALTERAÇÃO DO RILC** do Contrato nº 015/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/02/2023. **DA INCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica incluída ao Lote 6 objeto do Contrato nº 015/2023 - GCC/EMSERH a Policlínica de Açailândia, o que equivale a um aumento de 0,05% (cinco centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais). Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 25.317.944,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 25.333.064,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, sessenta e quatro reais). **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 25.333.064,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, sessenta e quatro reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100 (Limp., Succao, Coleta, Transp., Dejet., Resid. Fossa). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.24251 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Sétima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024. **São Luís (MA), 03 de outubro de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7639/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total contra sinis-

tros, destinado aos veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá/MA. Contrato nº 232/2019, no qual ficou acordado entre as partes o valor global de R\$ 54.325,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 05/09/2024. **VIGÊNCIA:** 23/09/2024 a 23/09/2025. Fica aditivado o prazo de 12(doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 23/09/2024. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 013/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada: Empresa JW EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.185.454/0001-87. MODALIDADE: Nº 009/2023-TP, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8032/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Reforma e Manutenção de Prédios da Administração do Município de Coroatá/MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19/09/2024. Aditivo de valor em 24,17%, novo valor global de R\$ 2.096.844,73 (dois milhões e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos). Conforme estabelecido no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **FONTE DE RECURSO. ÓRGÃO:** 02 – Sec. Mun. de Infraestrutura, **UNIDADE:** 020207 – Construção, recuperação e manutenção de prédios, espaços e logradouros públicos, **DOTAÇÃO:** 15.451.0021.1030.0000 – Outras obras e instalações 4.4.90.51.99. Coroatá/MA, 19 de setembro de 2024, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM 25% AO CONTRATO Nº 241/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.003/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para Atenção Básica. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADA:** EMPRESA HOSPMED EIRELI. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ:12.671.254/0001, e pela contratada, EMPRESA HOSPMED EIRELI, CNPJ Nº 00.156.820/0001-77. Matões- MA, 02 de outubro de 2024. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM 25% AO CONTRATO Nº 242/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.003/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADA:** EMPRESA HOSPMED EIRELI. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ:12.671.254/0001, e pela contratada, EMPRESA HOSPMED EIRELI, CNPJ Nº 00.156.820/0001-77. Matões- MA, 02 de outubro de 2024. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.009/2024 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em vicinal com drenagem. Nos termos do Convênio nº 951810/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Mi-